



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 078/2010

SÚMULA: Promove Servidores Públicas Municipais, lotadas nas Secretarias Municipais de Administração e Previdência e Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005, 1480/2006, 1492/2006 e 1524/07;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidas, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, as servidoras públicas municipais abaixo descritas:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
Josemeri Dátola de Oliveira	Professora 40 horas	02.05.1988	Padrão C Nível 08
Celina Benício Fanha Mainardes	Professora 40 horas	28.02.2003	Padrão C Nível 03
Vanda Krubniki Torno	Professora 40 horas	02.05.1988	Padrão C Nível 07
Mara Aparecida Delbone de França	Professora 20 horas	02.05.1988	Padrão B Nível 08
Adriana de Azevedo Moraes	Professora 40 horas	02.08.2002	Padrão C Nível 03
Andressa Bueno Monezak Ferraz	Auxiliar Administrativo	28.11.2009	Padrão 06 Nível B
Rafaele Ferreira da Luz Silva	Auxiliar Administrativo	28.11.2009	Padrão 06 Nível B
Kathy Aparecida Sutil de Oliveira	Auxiliar Administrativo	28.11.2009	Padrão 06 Nível B

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção das servidoras acima especificadas, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal em, 04 de maio de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal